

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO**  
**FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 692**  
**Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S**  
**DATA: 15/04/2020**  
**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30 00.00 00.00 - Material de Consumo

<b>Recursos:</b>	<b>Conta</b>	<b>Banco</b>		<b>Valor</b>
	63232	BB - 13.385-X	-REC PRÓPRIOS (FTR 2)	35.317,00

<b>Recursos:</b>	<b>Conta</b>	<b>Banco</b>		<b>Valor</b>
	63232	BB - 13.385-X	-REC PRÓPRIOS (FTR 2)	35.317,00



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001713/2020

Número do processo: 0001713/2020  
 Solicitação: 1 - PAGAMENTOS  
 Número do documento: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NOTA FISCAL Nº. 12.340  
 Requerente: 8678 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.  
 Endereço:

Número único: 570.8CA.5S0-87  
 Número do protocolo: 45391  
 CPF/CNPJ do requerente:  
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:  
 Loteamento: Condomínio: Bairro:  
 Telefone: Celular: Município:  
 E-mail: Fax:  
 Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:  
 Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus  
 Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus  
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
 Protocolado em: 08/04/2020 09:56 Previsto para: Concluído em:

Súmula: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (2019-COVID19 DE 03/02/2020. DISPENSA N 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00( TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Observação: NOTA FISCAL Nº.12.340 - VALOR R\$ 35.317,00  
 SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

*Handwritten signature and notes*

Jobson Teixeira de Jesus  
 (Protocolado por)

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 (Requerente)

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 15/04/2020  
N. da Ordem : 724  
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	293	Pagamentos anteriores :	100.880,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da ordem :	35.317,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado :	0,00
Total ( A ) :	317.435,00	Total ( B ) :	136.197,00
		Saldo ( A - B ) :	181.238,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 12340  
PROCESOS N 1713/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	35.317,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 35.317,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais)

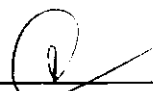
Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	35.317,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		35.317,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 15/04/2020

  
Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira

15/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:24:28  
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP  
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/04/2020
NR. DOCUMENTO	552.976.000.121.817
VALOR TOTAL	35.317,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TOP V - D HOSPITALAR LTDA  
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 121.817-4

NR. DOCUMENTO 554.577.000.013.385

=====

NR.AUTENTICACAO	B.348.C7A.8FE.418.0F3
-----------------	-----------------------

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 08/04/2020  
N. da Ordem: 724/20  
Parcial

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	293	Pagamentos anteriores :	100.880,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da ordem :	35.317,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	317.435,00	Total ( B ) :	136.197,00
		Saldo ( A - B ) :	181.238,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO

Cidade: Salvador

UF: BA

C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020.

NOTA FISCAL N 12340

PROCESOS N 1713/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	35.317,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 35.317,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais)

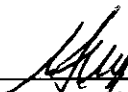
Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 35.317,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 08/04/2020

  
\_\_\_\_\_  
Eleuzina Falcão da Silva Santos

Secretária de Saúde

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

2

Data: 08/04/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 724

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Sub-Elemento: 33903010000000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Fonte de recursos: 0002 - 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde  
Código reduzido: 000034

Número do empenho :	293/20	Liquidações Anteriores:	100.880,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da liquidação:	35.317,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	317.435,00	Total (B):	136.197,00
		Saldo (A - B):	181.238,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020.  
NOTA FISCAL N 12340  
PROCESOS N 1713/2020

Descontos:

Total de descontos: 0,00  
Líquido a pagar: 35.317,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 35.317,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 08/04/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 08/04/2020

confermu uf



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

3

Data: 20/03/2020  
Nº do empenho : 293/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40  
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
Código reduzido: 000034

Dotação Inicial:	998.000,00	Empenhos anteriores:	1.477.896,92
Suplementações:	2.175.000,00	Valor do empenho:	317.435,00
Anulações:	470.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.703.000,00	Total (B):	1.795.331,92
		Saldo (A - B):	907.668,08

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UF: BA  
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador  
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 71 91923600  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 ( DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL ( ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS ( 2019-NCOV) DE 03/02/2020. DISPENSA N 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00( TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) , VIGENCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.


Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 317.435,00

Fica empenhada a importância de 317.435,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal : DL4-2020-2 Data : 20/03/2020  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : DL4-2020-2 Data : 20/03/2020  
Contrato : 040/2020 Data : 20/03/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.  
Data: 20/03/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.  
Data: 20/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
Eleuzina Falcão da Silva Santos  
Secretária de Saúde

  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 08/04/2020  
 Nº da Em Liquidação: 147/20  
 Global  
 Processo:

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Funcional: 10.301.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.170 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL  
 Cód. Detalham.: 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde  
 Código reduzido: 000034

Número do empenho :	293/20	Em Liquidações Ant.:	100.880,00
Valor do empenho :	317.435,00	Valor da em liquidação:	35.317,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	317.435,00	Total (B):	136.197,00
		Saldo (A - B):	181.238,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador  
 C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NOTA FISCAL Nº. 012.340

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 35.317,00

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 35.317,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais)

Fundamento legal : DL4-2020-2 Data : 20/03/2020  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : DL4-2020-2 Data : 20/03/2020  
 Contrato : 040/2020 Data : 20/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Luiza Helena M. Arães  
 Gerente - SESA  
 Responsável: 70.061

Data : 08/04/2020



**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 Rua São José n. 51 - Pirajá  
 CEP: 41290650 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.012.340

Série 001

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Rua São José n. 51 - Pirajá  
 CEP: 41290650 Salvador-BA  
 (55)(71)Fone: 3351-0226

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída **1**  
 2 - Entrada

CHAVE DE ACESSO

29200405780395000106550010000123401000208775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
 Autorizadora.

Nº 000.012.340 - FI 1/2  
 Série 001

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200605981914 - Data/Hora: 07/04/20 14:42:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA - ITENS DE REVENDA - BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.026.098	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05780395000106
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE	UF BA	FONE / FAX 55 71 3651-1431	CNPJ / CPF 13830823000196
ENDEREÇO PC INDEPENDENCIA SN			DATA DE EMISSÃO 07/04/20
MUNICÍPIO São Francisco do Conde			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
			CEP 43900000
			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA ENT / SAÍDA 07/04/20
			HORA DE SAÍDA

FATURA  
 FAT-12340-001  
 22/04/20  
 35.317,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 35.317,00	VALOR DO ICMS 6.357,06	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.317,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 35.317,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45980	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TIPO ELASTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGIGICA. - CX C/ 50 UND (DESCARPACK) LT. ETMW033 - VLD. 31/03/2024	63079010	000	5.102	PCT	30	245,00000	7.350,00	7.350,00	1.323,00		18	
56939	ALCOOL GEL GALAO DE 5 LTS - UND (CINORD) LT. 030049 - VLD. 10/03/2021	27101919	000	5.102	UND	50	290,00000	14.500,00	14.500,00	2.610,00		18	
2108	ALCOOL 70% - CX C/ 12 LT (FLAMAGEL) LT. 001/20 - VLD. 07/01/2023	22072011	000	5.102	CX	20	154,00000	3.080,00	3.080,00	554,40		18	
15160	AVENTAL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COR BRANCA 50G/M2 - PCT C/ 10 (DEJAMARO) LT.19-E00G30820 -- VLD. 13/05/2022	62101000	000	5.102	PCT	20	95,00000	1.900,00	1.900,00	342,00		18	
4589	MASCARA PADRAO DE SEGURANCA N95/PFF2/N99/N100/PFF3 - UND (DESCARPACK) LT. SMNV5AA005 - VLD. 30/08/2023	90200010	000	5.102	UND	100	66,00000	6.600,00	6.600,00	1.188,00		18	
2116	DESIFETANTE HIGIENIZADOR E BACTERICIDA - UND (CINORD) LT. 07344 - VLD. 30/10/2020	35079039	000	5.102	LT	30	17,90000	537,00	537,00	96,66		18	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 {SAO FRANCISCO DO CONDE - DISPENSA EMERGENCIAL (PENSO) -- DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AG.: 2976-9 C/C.: 121.817-4 // BANCO BRADESCO: AG.: 1425-7 C/C.: 192066-9}

RESERVADO AO FISCO

\* SAO FRANCISCO DO CONDE \* Forma Pagto: DEPOSITO BANCÁRIO \* ID Espelho: 285851 \*



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Rua São José n. 51 - Pirajá  
 CEP: 41290650 Salvador-BA  
 (55)(71)Fone: 3351-0226

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**  
 2 - Entrada

**Nº 000.012.340 - Fl 2/2**  
**Série 001**



CHAVE DE ACESSO  
**29200405780395000106550010000123401000208775**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ  
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**129200605981914 - Data/Hora: 07/04/20 14:42:48**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2138	SABAO LIQUIDO GALAO DE 5 LTS - UND (CINORD) LT. 06839 - VLD. 15/02/2021	38089429	000	5.102	GL	30	45,00000	1.350,00	1.350,00	243,00		18	

MAIEM:  
 OS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS  
 EM: 08/04/2020

*[Assinatura]*  
 Lulza Helena M. Arias  
 Gerente - SESAU  
 Mat.: 70.061

*[Assinatura]*  
**Eleuzina Falcão**  
 Secretária da Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Entrada

Entrada nº 9485

Data: 08/04/2020 09:23:33 Fornecedor: 33 - TOP VIDA- DIST. HOSPITALAR LTDA

Nota Fiscal: 012.340 - Data da Nota Fiscal: 07/04/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Form.:

Centro de Custo: 0200053 - SESAU - ATENÇÃO BASICA

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3460	ALCOOL 70% II	LT			240,000	12,8333	3.080,0000
2	10926	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	GL			50,000	290,0000	14.500,0000
3	10592	AVENTAL C/ MANGA LONGA USO HOSI	PCT			20,000	95,0000	1.900,0000
4	10962	DESINFECTANTE HIGIENIZADOR E BA	LT			30,000	17,9000	537,0000
5	4669	MASCARA PARA TUBERCULOSE - N-9	UN			100,000	66,0000	6.600,0000
6	3475	MASCARA TRIPLA DESC. C/ ELASTICC	PCT			30,000	245,0000	7.350,0000
7	10963	SABÃO LIQUIDO BOMBONA DE 5 LITR	BB			30,000	45,0000	1.350,0000

Observação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO UNICO P/ PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE/PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020.

35.317,0000

08 '04 '2020

Data

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Responsável  
Mat.: 70.061

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**AF nº 031/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**DATA: 03/04/2020**

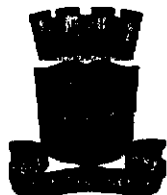
<b>Razão Social:</b>	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
<b>End.:</b>	RUA SÃO JOSÉ, Nº 51
<b>Cidade / UF / CEP:</b>	PIRAJÁ/SALVADOR - BA, CEP: 41290-650
<b>GNPJ:</b>	05.780.395/0001-06
<b>Inscrição Estadual:</b>	62.026.098
<b>Fone: Fax / E-mail</b>	(71)3484-3850 -33510226

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UNID	Mascara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3	R\$ 66,00	100	R\$ 6.600,00
2	CX	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	R\$ 245,00	30	R\$ 7.350,00
3	PCTE	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G. Pacote Com 10 Unidades	R\$ 95,00	20	R\$ 1.900,00
4	UNID	Alcool Gel galao de 5 LTS	R\$ 290,00	50	R\$ 14.500,00
5	CX	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	R\$ 154,00	20	R\$ 3.080,00
6	UNID	Sabão líquido Galão de 5 LTS	R\$ 45,00	30	R\$ 1.350,00
7	UNID	Desifetante higienizador e bactericida	R\$ 17,90	30	R\$ 537,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.317,00</b>

Data: 03/04/2020

Assinatura do Solicitante:

*Jobson Roberto de Jesus*  
 Gerente Adm - SESAU  
 Matr. 65044

**CONTROLE DE SALDO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, Nº 336, DORON</b>
<b>CIDADE / UF/ CEP:</b>	<b>SALVADOR - BA, CEP: 41194-020</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>05.780.395/0001-06</b>
<b>CONTRATO Nº 040/2020</b>	<b>VIGENCIA: 20/03/2020 ATÉ 20/03/2021</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>Nº: 1414/2020</b>

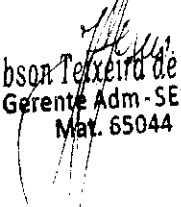
**Lote I**

Item	Descrição do produto	Licitado	V. Unit.	QUANT.	Saida				SALDO	VALOR	Nota Fiscal 12340
					PROC. Nº 1455/2020	PROC. Nº 1713/2020					
1	Mascara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3	100	R\$ 66,00	UNID		100			0	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
2	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	600	R\$ 245,00	CX	300	30			270	R\$ 147.000,00	R\$ 7.350,00
3	Luva De Procedimento Tam P Cx Contendo 50 Pares Cada	100	R\$ 31,50	CX	50				50	R\$ 3.150,00	R\$ -
4	Luva De Procedimento Tam M Cx Contendo 50 Pares Cada	300	R\$ 31,50	CX	150				150	R\$ 9.450,00	R\$ -
5	Luva De Procedimento Tam G Cx Contendo 50 Pares Cada	100	R\$ 31,50	CX	50				50	R\$ 3.150,00	R\$ -
6	Oculos de proteção de sobrepor lente Incolor	500	R\$ 11,90	UNID	250				250	R\$ 5.950,00	R\$ -

*Jobson Teixeira de Jesus*  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

7	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G.	100	R\$ 95,00	PCTE	50	20			30	R\$ 9.500,00	R\$ 1.900,00
8	Álcool Etilico Hidratado 92.8	50	R\$ 18,10	LITRO					50	R\$ 905,00	R\$ -
9	Alcool Gel 500ML	500	R\$ 33,50	UNID					500	R\$ 16.750,00	R\$ -
10	Alcool Gel galao de 5 LTS	300	R\$ 290,00	UNID	30	50			220	R\$ 87.000,00	R\$ 14.500,00
11	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	100	R\$ 154,00	CX	20	20			60	R\$ 15.400,00	R\$ 3.080,00
12	Sabão liquido Galãop de 5 LTS	200	R\$ 45,00	UNID		30			170	R\$ 9.000,00	R\$ 1.350,00
13	Desifetante higienizador e bactericida	200	R\$ 17,90	UNID		30			170	R\$ 3.580,00	R\$ 537,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 317.435,00</b>	<b>R\$ 35.317,00</b>

PROCESSO	MÊS	NOTA FISCAL	VALOR
1455/2020	mar/20	12.212	R\$ 100.880,00
1713/2020	abr/20	12.340	R\$ 35.317,00
TOTAL ACUMULADO			R\$ 136.197,00
VALOR DO CONTRATO			R\$ 317.435,00
SALDO DO CONTRATO			R\$ 181.238,00

  
**Jobson Teixeira de Jesus**  
 Gerente Adm - SESAU  
 Matr. 65044





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: **05.780.395/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:25:15 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **E9FE.625F.4647.24CB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão

certificada e autenticada  
 inter: 08 04 2020  
 Luiza Helena M. Arias  
 Gerente - SESAU  
 Mat.: 70.061



13

Cancelar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 05.780.395/0001-06  
**Razão Social:** TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R SAO JOSE 51 GALPAO / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41290-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032201083423805698

Informação obtida em 30/03/2020 08:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

verificada a autenticidade in  
terno DE 08 04 2020

Resposta em 08/04/2020

  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200951565

RAZÃO SOCIAL	
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.026.098	05.780.395/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

298945.3014/16-0 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

299430.0009/19-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

verificada a autenticidade na  
internet  
De 08/04/2020  
Assessoria Técnica Cadastro  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 245.757/001-41**  
**CNPJ: 05.780.395/0001-06**

Contribuinte: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Endereço: Rua São José, Nº 51  
GALPAOGALPAO  
PIRAJÁ  
41.290-650

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:31:14 horas do dia 03/03/2020.  
Válida até dia 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **1FD3.6B30.4DB9.B4EE.6D3E.E383.3283.BB68**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço, <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

verificada a autenticidade  
internet.  
Data: 08/04/2020

Assinatura/Cargos/Cadastro

  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.780.395/0001-06

Certidão nº: 5986283/2020

Expedição: 06/03/2020, às 10:09:03

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.780.395/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificada a autenticidade no  
Internet.  
Data 08/04/2020  
Assinatura: [Assinatura] Cadastro  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat.: 70.061

PORTARIA (Nº 07/2020)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores LUIZA HELENA MUNIZ ARIAS, matrícula nº 70.061, como gestora titular, e EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65.058, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
TOP VIDA - Distribuidora Hospitalar LTDA	05.780.395/0001-06	040/2020	Aquisição de insumos uso único, para prestação de assistência a trabalhadores da área de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 31 de março de 2020

  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 48.900-000  
Tel: (0\*71) 8861-8000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º 040/2020

SIGA OK EM:

20/03/2020

Mat: [Assinatura]

PUBLICADO EM:

27/03/2020

Mat: [Assinatura]

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número Nº 004/2020
--	-----------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da secretária Sra. **Eleuzina Falcão Da Silva Santos**, brasileira, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, inscrita no CPF sob o n.º349.000.475-20, portadora do RG n.º01488768-11 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na CD. Estrela do Cabula, n.º100, bloco B, Ap. 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-210, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José, nº 51, Pirajá, Salvador- BA, CEP: 41.290-650, representada neste ato pelo Sr. **Elenito Custódio Alves**, brasileiro, sócio, inscrito no CPF nº100.736.635-49, portador do RG nº. 01.467.790-49, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º1414/2020**, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente contrato em conformidade com o Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2555/2020 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS nº188/2020 de 03/02/2020.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Passam a integrar este instrumento o Termo de Referência do **Dispensa de Licitação N.º004/2020** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

[Assinaturas]



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO**

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, para execução completa e eficiente do fornecimento/serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

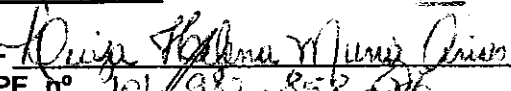
São Francisco do Conde, 20 de março de 2020.

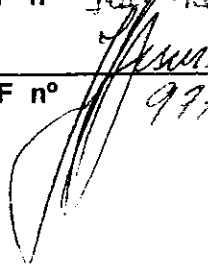
  
\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
ELENITO CUSTÓDIO ALVES  
CONTRATADA

[05.780.395/0001-06]  
TOP VIDA  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
Rua São José, nº 51 - Galvão.  
Pirajá - Cep: 41.299-650  
SALVADOR - BA

**Testemunhas:**

1 -   
CPF nº 121.922.858-96

2 -   
CPF nº 977.097.005-00

ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 040/2020)

CONTRATO N.º040/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Dispensa de Licitação N.º4/2020. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS n.º188/2020 de 03/02/2020.

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatro centos e trinta e cinco reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 20/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

**ERRATA | CONTRATO (Nº 040/2020)**

**ERRATA DO CONTRATO N.º 040/2020 – EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Na publicação realizada no dia 27 de março de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, onde se lê:

**“Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93.”

**leia-se:**

**“Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.”

**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. BA

DATA: 19 DE MARÇO DE 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT	P TOTAL
1	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	CX	100	154,00	R\$ 15.400,00
2	Álcool Etilico Hidratado 92.8	LITRO	50	18,10	R\$ 905,00
3	Alcool Gel 500ML	UNID	500	33,50	R\$ 16.750,00
4	Alcool Gel galao de 5 LTS	UNID	300	290,00	R\$ 87.000,00
5	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G. Pacote Com 10 Unidades	PCTE	100	95,00	R\$ 9.500,00
6	Desifetante higienizador e bactericida	UNID	200	17,90	R\$ 3.580,00
7	Luva De Procedimento Tam G Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
8	Luva De Procedimento Tam M Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	300	31,50	R\$ 9.450,00
9	Luva De Procedimento Tam P Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
10	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialergigica. C/ 50 Und	CX	600	245,00	R\$ 147.000,00
11	Mascara padrão de segurança N95	UNID	100	66,00	R\$ 6.600,00
12	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	UNID	500	11,90	R\$ 5.950,00
13	Sabão liquido Galãop de 5 LTS	UNID	200	45,00	R\$ 9.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 317.435,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 317.435,00 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).****INFORMAÇÕES:****Item III:** Validade da proposta: 60 dias**Item IV:** Prazo de entrega: Imediata

Atenciosamente,

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.780.395/0001-06  
SETOR DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96  
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>	
PROCESSO	01713/2020
INTERESSADO	Top Vida distribuidora hospitalar LTDA-ME
ASSUNTO	Pagamento

**Senhor Controlador**

*O presente processo contém 26 folhas.*

*Considerando:*

*01.Liquidação nº 724/2020; 02.Nota Fiscal atestada pelo Secretario e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues nº 12340.*

ROBSON ROCHA  
GERENTE

*Para conhecimento e providencias, em        /        /2020.*